



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE LEI Nº 82/2.015

SÚMULA: Transforma em ZCS1-Zona Comercial e de Serviços Um, trecho da Rua França.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica alterado em ZCS1 – Zona Comercial e de Serviços Um o trecho da Rua França compreendido entre a Rua Nossa Senhora do Rocio e a Avenida Roberto Conceição, no Jardim Vila Rica, na Quadra 02, os lotes 11, 12, 13, 14, 15 e 16; no Jardim Monte Real na Quadra 01, os lotes, 01, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 e no Jardim São José na Quadra 01, os lotes 01 e 02.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ, aos 07 de dezembro de 2015.

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ 07/DEZ/2015 14:46 000003240



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente e Nobres Vereadores

A atual lei de uso e ocupação do solo estabelece a orientação e o controle de todo o uso e ocupação do solo para fins urbanos no território do Município de Cambé, assegurando as observâncias das normas federais e estaduais relativas à matéria e visando assegurar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade.

O presente projeto de lei propõe a alteração do zoneamento de parte da Rua França. A Rua França, em praticamente toda sua extensão, é classificada como ZCS1 e, portanto, possui características de uso comercial. Porém, no seu trecho final, compreendido entre a Rua Nossa Senhora do Rocio e a Avenida Roberto Conceição, possui zoneamento ZR4 – Zona Residencial Quatro, inibindo a vocação natural de um corredor comercial já consolidado. Isso tem impedido a instalação de alguns empreendimentos pertinentes a via.

Neste sentido encaminhamos o presente Projeto de Lei que tem como objetivo adequar situações que não se enquadram na legislação atual proporcionando a continuidade do processo de controle e crescimento harmonioso de nossa cidade

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ, aos 07 de dezembro de 2015.


João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal